



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.635/2013, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.100,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas com o repasse de auxílio financeiro a pessoa física e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas com auxílio financeiro a pessoa física, através da inclusão da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO.

09 – Unidade da cultura e eventos

13 – Cultura

392 – Difusão cultural

0054 – Desenvolvimento cultural

2014 – Manutenção da cultura e eventos

3.3.3.90.48.00000000 – Outros auxílios financeiros a pessoa física..... R\$ 2.100,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do Superávit Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 11 de junho de 2013.

GLICERIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

HIDELBRANO LABRES MACHADO
Secretário Municipal Administração